

JUSTIFICATIVA

Este Projeto, dispõe sobre a dispensa de pagamento do serviço funerário municipal aos usuários que comprovem doação de órgãos de parentes ou familiares residentes em CAMPO LARGO e dá outras providência.

A presente lei tem como objetivo isentar o pagamento das despesas com a realização de funeral à pessoa que tiver doado, por ato próprio ou por meio de seus familiares ou responsáveis ,seus órgãos ou tecidos corporais para fins de transplante médico,no município de CAMPO LARGO.

Assim sendo, a propositura tem por objetivo promover a conscientização e o incentivo aos cidadãos sobre o programa de doação de órgãos, preconizado na lei federal nº 9434, de 04 de fevereiro de 1997, que dispõe sobre a remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento, e legislação correlata, através da concessão de isenção de taxas do serviço funerário para famílias de doadores de órgãos e tecidos em nosso município.

Termos em que pede deferimento,

Campo Largo 13 de Setembro de 2017



Márcio Ângelo Beraldo
Vereador